CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E CAPACIDADE OPERACIONAL – TABELA 1

Critério Pontuaçã		Pontuação	Pontuação Máxima	Formas Válidas de Comprovação
C.	Experiência comprovada na atuação com FORMAÇÃO nas seguintes temáticas: trabalho e renda ou cooperativismo e associativismo ou economia solidária ou coleta e reciclagem de resíduos.	Para cada comprovante válido apresentado: i. 01 ponto, se a proponente se enquadrar nas letras "b" do item 5.1 deste Edital; ii. 02 pontos, se a proponente se enquadrar nas letras "a" do item 5.1 deste Edital.	6	 cópia de contrato de prestação de serviços de formação nas temáticas especificadas; cópia de termo de convênio ou congênere celebrado com órgão público para realização de atividades formativas nas temáticas especificadas; cópia de acordo de cooperação ou congênere celebrado com organização privada nacional ou de cooperação internacional para realização de atividades formativas nas temáticas especificadas; declaração emitida por titular de órgão público sobre parcerias realizadas para realização de atividades formativas nas temáticas especificadas; publicação sobre projeto(s) realizado(s) com atividades formativas nas temáticas especificadas, destacando as atividades e resultados.
C:	Experiência comprovada na atuação com serviços de ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO de empreendimentos econômicos solidários e redes de cooperação nas seguintes temáticas: formalização dos empreendimentos; ou metodologias de autogestão ou gestão administrativa e financeira ou organização de processos de trabalho coletivo.	Para cada comprovante válido apresentado: i. 01 ponto, se a proponente se enquadrar nas letras "b" do item 5.1 deste Edital; ii. 02 pontos, se a proponente se enquadrar nas letras "a" do item 5.1 deste Edital.	6	 cópia de contrato de prestação de serviços de assessoria ou de consultoria em gestão nas temáticas especificadas; cópia de termo de convênio ou congênere celebrado com órgão público para serviços de assessoria ou de consultoria em gestão nas temáticas especificadas; cópia de acordo de cooperação ou congênere celebrado com organização privada nacional ou de cooperação internacional para serviços de assessoria ou de consultoria em gestão nas temáticas especificadas; declaração emitida por titular de órgão público sobre parcerias realizadas para serviços de assessoria ou de consultoria em gestão nas temáticas especificadas; publicação sobre projeto(s) realizado(s) nas temáticas especificadas, destacando as atividades de assessoria e consultoria em gestão e resultados.

FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL – Edital de Seleção Pública nº 2014/023

ANEXO V

C 3	Experiência comprovada na atuação com serviços ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA de empreendimentos econômicos solidários e redes de cooperação nas seguintes temáticas: gestão da produção ou da verticalização da produção com reciclagem de resíduos sólidos ou orgânicos; ou comercialização de resíduos sólidos ou óleos e gorduras residuais; ou prestação de serviços de coleta seletiva ou de logística reversa; ou elaboração de projetos técnicos de logística para coleta seletiva ou triagem e reciclagem de resíduos sólidos.	Para cada comprovante válido apresentado: i. 01 ponto, se a proponente se enquadrar nas letras "b" do item 5.1 deste Edital; ii. 02 pontos, se a proponente se enquadrar nas letras "a" do item 5.1 deste Edital.	6	 cópia de contrato de prestação de serviços de assessoria ou de consultoria técnica nas temáticas especificadas; cópia de termo de convênio ou congênere celebrado com órgão público para serviços de assessoria ou de consultoria técnica nas temáticas especificadas; cópia de acordo de cooperação ou congênere celebrado com organização privada nacional ou de cooperação internacional para serviços de assessoria ou de consultoria técnica nas temáticas especificadas; declaração emitida por titular de órgão público sobre parcerias realizadas para serviços de assessoria ou de consultoria técnica nas temáticas especificadas; publicação sobre projeto(s) realizado(s) nas temáticas especificadas, destacando as atividades de assessoria técnica e seus resultados.
C 4	Experiência comprovada na atuação com SERVIÇOS DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL junto a cooperativas, associações e redes de cooperação de empreendimentos constituídos por catadores de materiais recicláveis.	Para cada comprovante válido apresentado: i. 01 ponto, se a proponente se enquadrar nas letras "b" do item 5.1 deste Edital; ii. 02 pontos, se a proponente se enquadrar nas letras "a" do item 5.1 deste Edital.	6	 cópia de contrato de prestação de serviços de assessoria ou de consultoria nas temáticas especificadas; cópia de termo de convênio ou congênere celebrado com órgão público para serviços de assessoria ou de consultoria nas temáticas especificadas; cópia de acordo de cooperação ou congênere celebrado com organização privada nacional ou de cooperação internacional para serviços de assessoria ou de consultoria nas temáticas especificadas; declaração emitida por titular de órgão público sobre parcerias realizadas para serviços de assessoria ou de consultoria nas temáticas especificadas; publicação sobre projeto(s) realizado(s) nas temáticas especificadas, destacando as atividades e resultados.

ANEXO V

C 5	Experiência acumulada na ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS para empreendimentos econômicos solidários e redes de cooperação nas seguintes temáticas: estudos de viabilidade ou planos de negócios ou projetos de prestação de serviços ou estudos de cadeias produtivas na área da reciclagem de resíduos.	proponente se enquadrar nas letras "b" do item 5.1 deste Edital;	6	 cópia de estudos ou projetos elaborados pela proponente nas temáticas especificadas; declaração emitida por titular de órgão público sobre parcerias realizadas para elaboração de estudos ou projetos elaborados pela proponente nas temáticas especificadas; publicação de estudos ou projetos elaborados pela proponente nas temáticas especificadas.
C 6	Experiência acumulada ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA de empreendimentos econômicos solidários e redes de cooperação nas seguintes temáticas: implementação de planos e projetos de prestação de serviços de coleta seletiva ou de logística reversa ou de produção ou verticalização das cadeias produtivas da reciclagem de resíduos sólidos.	Para cada comprovante válido apresentado: i. 01 ponto, se a proponente se enquadrar nas letras "b" do item 5.1 deste Edital; ii. 02 pontos, se a proponente se enquadrar nas letras "a" do item 5.1 deste Edital.	6	 cópia de contrato de prestação de serviços de assessoria ou de consultoria técnica nas temáticas especificadas; cópia de termo de convênio ou congênere celebrado com órgão público para serviços de assessoria ou de consultoria técnica nas temáticas especificadas; cópia de acordo de cooperação ou congênere celebrado com organização privada nacional ou de cooperação internacional para serviços de assessoria ou de consultoria técnica nas temáticas especificadas; declaração emitida por titular de órgão público sobre parcerias realizadas para serviços de assessoria ou de consultoria técnica nas temáticas especificadas; publicação sobre projeto(s) realizado(s) nas temáticas especificadas, destacando as atividades de assessoria técnica e seus resultados.
C 7	CAPACIDADE OPERACIONAL da proponente instalada no território ou estado de abrangência da Rede que será beneficiária dos serviços contratados, com detalhamento dos espaços físicos disponíveis, equipamentos e outros aspectos de suporte logístico e de infraestrutura.	Para cada comprovante válido apresentado: i. 01 ponto, se a proponente se enquadrar nas letras "b" do item 5.1 deste Edital; ii. 02 pontos, se a proponente se enquadrar nas letras "a" do item 5.1 deste Edital.	6	 comprovação da localização da sede ou de escritório da proponente em município na área de abrangência da Rede de Cooperação que será beneficiada na proposta apresentada; registro fotográfico da sede ou escritório da proponente com espaços que serão disponibilizados para execução do projeto; registro fotográfico dos equipamentos que serão disponibilizados pela proponente para execução do projeto; comprovante de disponibilidade de serviços próprios ou contratados de terceiros, em vigência, de contabilidade, gerência administrativa e financeira da proponente; outra comprovação de suporte logístico e de infraestrutura que será disponibilizada para execução do projeto.

FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL – Edital de Seleção Pública nº 2014/023

ANEXO V

	QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA disponível para execução dos produtos e serviços listados neste Edital. O1 ponto para cada comprovante válido apresentado, independente do enquadramento no item 5.1 deste Edital. Total de Pontos Possíveis em P 1	6	 Currículos de pessoal do quadro próprio da proponente com formação/capacitação e experiência profissional nas seguintes áreas e temáticas: a. atividades pedagógicas na geração de trabalho e renda ou cooperativismo e associativismo ou economia solidária ou coleta e reciclagem de resíduos; b. atuação na formalização dos empreendimentos; ou metodologias de autogestão ou gestão administrativa e financeira ou organização de processos de trabalho coletivo; c. conhecimentos em gestão da produção ou da verticalização da produção com reciclagem de resíduos sólidos ou orgânicos; ou comercialização de resíduos sólidos ou óleos e gorduras residuais; ou prestação de serviços de coleta seletiva ou de logística reversa; ou elaboração de projetos técnicos de logística para coleta seletiva ou triagem e reciclagem de resíduos sólidos; d. atividades de mobilização social e articulação junto a cooperativas, associações e redes de cooperação de empreendimentos constituídos por catadores de materiais recicláveis; e. estudos e pesquisas sobre viabilidade econômica, planos de negócios, prestação de serviços, cadeias produtivas na área da reciclagem de resíduos; f. implementação de planos e projetos de prestação de serviços de coleta seletiva ou de logística reversa ou de produção ou verticalização das cadeias produtivas da reciclagem de resíduos sólidos.
--	--	---	--

ANEXO V

2. MÉRITO E QUALIDADE DA PROPOSTA – TABELA 2

Critério			Pontuação	Peso	Pontuação Máxima
C 9	Coerência da proposta com os objetivos do CATAFORTE – Negócios Sustentáveis em Redes Solidárias e atendimento dos produtos e serviços previstos no ANEXO I .	a.	0 (zero) pontos – no caso de informações inexistentes ou não	2	20
C 10	Clareza, coerência e coesão das atividades propostas no cronograma físico em relação às metas e etapas do Projeto CATAFORTE - Negócios Sustentáveis em Redes Solidárias.	b.	adequadas para o entendimento do item solicitado; 5 (cinco) pontos – no caso de informações existentes para o entendimento do item solicitado apresentadas de forma pouca clara, insuficiente ou inadequada; 10 (dez) pontos – no caso de informações suficientes e claras	3	30
C 11	Metodologia a ser utilizada para desenvolvimento dos produtos e serviços previstos no ANEXO I deste Edital, com as devidas justificativas de viabilidade para alcance dos resultados coerente com princípios da economia solidária, em especial o da autogestão.		para o entendimento do item proposto, apresentadas de formada organizada e com informações completas e corretas.	3	30
C 12	Procedimentos e instrumentos de controle de qualidade, de monitoramento de processos, de contingência em situações de crise e de verificação de resultados.			2	20
Total de Pontos Possíveis em P 2					

FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL - Edital de Seleção Pública nº 2014/023

ANEXO V

3. CRITÉRIO MÍNIMO PARA SELEÇÃO

3.1. A entidade proponente deverá obter, no mínimo, 60% da pontuação máxima prevista na Tabela 1 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E CAPACIDADE OPERACIONAL e na Tabela 2 - MÉRITO E QUALIDADE DA PROPOSTA.

4. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- **4.1.** Em caso de entidades com pontuações iguais, após o somatório de P 1 + P 2, serão utilizados os critérios de desempate abaixo:
 - a) Será selecionada a entidade proponente prevista na letra "a" do **item 5.1** deste Edital, quando o empate ocorrer entre esta e uma organização proponente prevista na letra "b" do mesmo item;
 - b) No caso de empate entre duas ou mais entidades proponentes previstas na letra "b" do **item 5.1** deste Edital, será utilizado como critério de desempate a maior pontuação obtida em P 1;
 - c) Permanecendo o empate entre duas ou mais organizações proponentes previstas na letra "b" do **item 5.1** deste Edital, após a aplicação do item "b" acima, serão utilizados os seguintes critérios adicionais para desempate:
 - i. Maior pontuação obtida no somatório dos critérios C 2, C 3, C 5 e C 6 de P 1; e
 - ii. Maior pontuação obtida no somatório dos critérios C 10 e C 11 de P 2.